



# Prefeitura Municipal de Pompéia<sup>013</sup>

Estado de São Paulo

## LEI N.º 1.979, DE 7 DE MARÇO DE 2002.

### REVOGA A LEI N.º 1.752/96

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica revogada a lei n.º 1.752, de 5 de novembro de 1996, que dispõe sobre isenção de pagamento da passagem no Serviço Municipal de Transporte Coletivo de Pompéia e dá outras providências.

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 7 de março de 2002, 73.º da Fundação,  
63.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Secretário de Governo e Comunicação